

**LEI Nº 2.767, DE 17 DE JUNHO DE 2008**

**Institui no Município de Santa Rita do Passa Quatro, a coleta de óleo vegetal “usado” para fabricação de biodiesel.**

**DR.AGENOR MAURO ZORZI**, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a criar no Município de Santa Rita do Passa Quatro, postos de coleta de óleo vegetal “usado” para que o produto possa ser utilizado na fabricação de biodiesel.

**Parágrafo Único.** – Ficará a cargo da Administração Municipal a decisão da forma pela qual o produto será coletado para, então ser disponibilizado o seu recolhimento de uma só vez pela empresa beneficiada com a sua utilização na transformação do biodiesel.

**ARTIGO 2º** - A Prefeitura Municipal poderá integrar no programa de coleta as escolas públicas municipais, entidades, demais instituições e interessados no programa de coleta.

**Parágrafo Único** – Fica a Prefeitura Municipal autorizada a criar incentivos à população e entidades participantes na coleta seletiva do óleo vegetal.

**ARTIGO 3º** - A Prefeitura Municipal está autorizada a firmar convênio com a empresa responsável pela fabricação do biodiesel, onde, parte do combustível gerado com o óleo vegetal arrecadado pelo Município deverá ser disponibilizado à Prefeitura Municipal para o abastecimento dos veículos públicos que tenham aceitação do referido produto.

**Parágrafo Único** – A permuta de que trata esta Lei, no que se refere á quantidade e demais acordos que se fizerem necessários, deverão ser tratados de comum acordo entre a Administração Pública Municipal e a empresa que fabrica o combustível.

**ARTIGO 4º** - As demais despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 17 de junho de 2008.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 17 de junho de 2008.

**ELIAS GONÇALVES  
ASSESSOR TÉCNICO**

**LÚCIA DE FÁTIMA R.DE FREITAS  
DIRETORA DEPTº ADMINISTRAÇÃO**

**FERNANDO RANI NETO  
DIRETOR DEPTº PLANEJ./CONTROLE**